



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA**

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2015 – CCEAQ - LS**

Decide

A Coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 01/2015 de 06/03/2015 de:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado.

**TÍTULO II  
CRITÉRIOS**

**Art. 2º** Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado:

**I.** Maior tempo de estudo na Educação Básica e Superior na esfera pública, mantendo os percentuais da política de acesso à UFFS.

**II.** Compatibilidade de histórico escolar (ementa e carga horária das disciplinas) do curso de origem.

**III.** Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);

**IV.** Havendo empate nos critérios anteriores, e nos estabelecidos na Resolução nº 04/2014/CONSUNI-CGRAD, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

**V.** Casos omissos nos itens acima serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de abril de 2015.

*Prof. Jorge Erick Garcia Parra*  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura